



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1233

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1233

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00113/2025

07/03/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Srª. JULIANA GOMES VICENTE FARIN, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DA TESOUREARIA DA PREFEITURA, E CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa a servidora municipal, Srª. Juliana Gomes Vicente Farin, portadora do RG. nº. 40.231.729-4 e CPF nº. 334.069.628-40 e CTPS. nº. 092720 - série 00292-SP, Auxiliar de Departamento Jurídico, Referência Salarial "20", carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Chefe da Tesouraria da Prefeitura, a partir de 01/03/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Salário base da referência salarial "20". A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de Chefe.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Auxiliar de Departamento Jurídico.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

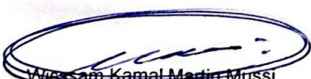
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 07 de março de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wilson Kamal Martin Mussi

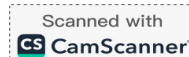
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1233

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00114/2025

07/03/2025

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE CARGO, DA SERVIDORA MUNICIPAL EM REGIME JURÍDICO "COMISSÃO" PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, I E II 'IN FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica alterado o cargo da servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil, desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 01/03/2025, a saber:

NOME	Nº RG:	CARGO ANTERIOR	REF. SAL.	CARGO ATUAL	REF. SAL.
Daniela Cristina Ronda Teixeira	40.231.836-5-SSP/SP	Assessora de Serviços e Apoio Administrativos do Fundo Social	"31"	Assessor de Serviços e Apoio Administrativo do Deptº de Assistência e Desenvolvimento Social	"38"

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica declarado que o exercício do cargo pela ora admitida, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades dos serviços.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a formar o prontuário do admitido e a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

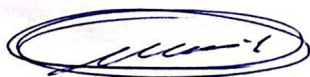
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2025, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 00087/2025 de 03/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 07 de março de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.



Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1233

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00115/2025

07/03/2025

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE CARGO, DO SERVIDOR MUNICIPAL EM REGIME JURÍDICO "COMISSÃO" PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, I E II 'IN FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica alterado o cargo do servidor abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil, desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 01/03/2025, a saber:

NOME	Nº RG:	CARGO ANTERIOR	REF. SAL.	CARGO ATUAL	REF. SAL.
Luís Henrique Dorti	47.973.803-8-SSP/SP	Assessora de Serviços e Apoio Administrativo do Departamento de Trânsito	"38"	Diretor de Comunicação	"45"

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica declarado que o exercício do cargo pela ora admitido, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades dos serviços.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a formar o prontuário do admitido e a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

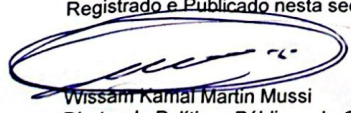
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2025, revogadas as disposições em contrário e em especial na Portaria nº 037/2025 de 02/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 07 de março de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1233

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 51.849.693/0001-22

PORTARIA Nº 12/2025

07/03/2025

VINICIUS VILELA MOREIRA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA/SP.

ARTIGO 1º - Nomear a partir desta data, as Vereadoras **MAIDIA DA SILVA FARTO**, RG. 33.844.376-9/SSP/SP; **TANIA REGINA GONÇALVES**, RG. 22.301.828-4 SSP/SP; e **LAIANE HONORIO FREZARIN**, RG. 41.545.815-8 SSP/SP, para sob a presidência da primeira nomeada, compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** desta Câmara Municipal, com poderes conferidos por Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados neste artigo serão considerados de caráter relevante, sem ônus para o erário público.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Granada, 7 de março de 2025.

VINICIUS VILELA MOREIRA SILVA
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

, Dibo Mussi Neto, Diretor Administrativo da Câmara Municipal.

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067 – CEP.: 15.440-009 – Nova Granada
Caixa Postal nº 25 – Fone: (17) 3262-3658 – Fax: (17) 3262-1136
www.camaranovagranada.sp.gov.br - contato@camaranovagranada.sp.gov.br